Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Outubro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1948

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto no Art.51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

Considerando que o município de Goianira - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da lei municipal 1512/2013 de 28/08/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando o Decreto Municipal nº 077/2019 de 01/07/19, que alterou a Comissão Permanente de Licitação do Município de Goianira – GO, bem como o decreto Municipal nº 106/2019 de 23/09/19 que disponibilizou a comissão municipal para responder pelo Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responder pelos processos de licitação do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, os seguintes servidores e suplentes que compõem a Comissão Permanente de licitação do Município de Goianira -GO:

SERVIDORES:
KARLA CAROLINA SOUSA – Presidente
FERNANDO SILVA FERNANDES - Secretário
CARLA DAYANNA SANTOS NUNES – Membro

SUPLENTES:
GISELLE GENTILE – Membro
LEIDIANE MARIA DE SOUZA - Secretária

Art. 2º. A disposição dos servidores e suplentes, nos termos do Art. 23, §1o do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11.107/2005) não gera novo vinculo de emprego, permanecendo os mesmos no regime originário;

Art. 3º. O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio, site do consórcio e Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:63FB9331

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PREGÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações.

Considerando que o município de Goianira - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da lei municipal 1512/2013 de 28/08/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando a portaria nº 161/2019 de 01/08/2019 que alterou a comissão de pregão do Município de Goianira - GO, bem como o decreto Municipal nº 106/2019 de 23/09/19 que disponibilizou a comissão de pregão para responder pelo Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responder pelos processos de licitação do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no que couber sobre pregão os servidores que compõem a Comissão de Pregão do Município de Goianira - GO, nomeados pela portaria nº 161/2019 de 01/08/19, e disponibilizados pelo decreto municipal nº 106/2019 de 23/09/2019 e compostas pelos seguintes membros:
SERVIDORES
FERNANDO SILVA FERNANDES – Pregoeiro
GISELLE GENTILE – Equipe de Apoio
LEIDIANE MARIA DE SOUZA (Suplente Pregoeiro)
KARLA CAROLINA SOUSA – Equipe de Apoio
SUPLENTES
LEIDIANE MARIA DE SOUZA (Suplente Pregoeiro)
CARLA DAYANNA SANTOS NUNES (Suplente de Equipe Apoio)

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Art. 2º. A disposição dos servidores, nos termos do Art. 23, §1o do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11.107/2005) não gera novo vinculo de emprego, permanecendo os mesmos no regime originário;

Art. 3º. O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio, site do consórcio e Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas disposições em contrário.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:5F619387

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CARGO DE CONTROLADORA INTERNA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto nos Artigos 76 a 80 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO:

Considerando que o município de Goianira - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da lei municipal 1512/2013 de 28/08/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando que a Controladora Interna do Município de Goianira - GO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042-A/2018 de 01/02/18, foi designada para responder por todos os atos do Controle Interno do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, consoante estabelecido no Decreto Municipal nº 106/2019 de 23/09/19.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. ALLYNE ANTUNES COSTA,** servidora e Controladora Interna do município de Goianira - GO para responder pelo cargo de Secretário de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, o qual será responsável por todos os atos necessários ao Controle Interno do Consórcio, que a Lei 4.320/64 e outras normas assim prever;

Art. 2º. A disposição da servidora, nos termos do Art. 23, §1o do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11.107/2005) não gera novo vinculo de emprego, permanecendo o servidor no seu regime originário;

Art.3º O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2020;

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio, site do consórcio e Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, GOIÂNIA AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:42CD81DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **0069/2019**

CONTRATADO:

EMPRESA: J N DE ARAUJO EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **22.445.526/0001-18**, estabelecida à Rua Elmar Arantes Quadra 18 lote 03, Setor Jardim Bela Morada, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.920-650, neste ato representada pelo Sr. **José Neri de Araújo**, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 1176149 DGPC/GO –, inscrito no CPF/MF nº 525.781.865-53, residente e domiciliado à Rua Elmar Arantes Quadra 18 lote 03, Setor Jardim Bela Morada, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.920-650

DO OBJETO: É objeto do presente contrato a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CRAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**,
DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.
A prorrogação do prazo de vigência deste contrato poderá ocorrer, a critério do contratante, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS VALORES: O valor deste Contrato é de R$ 382.116,99 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos), da TOMADA DE PREÇO nº. 006/2019.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2019

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Gestora do FMAS

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:8C864109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PP 60/2019

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 60/2019
Na Publicação do dia 01 de Outubro de 2019 do Diário Municipal de Goiás, referente ao AVISO do **Pregão Presencial - Edital nº 60/2019**, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL N°65/2019, leia – se: PREGÃO PRESENCIAL N°60/2019. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Alto Horizonte, 03 de Outubro de 2019.

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:C99534EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municípiode Alto Horizonte e seus fundos – GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 065/2019
II- TIPO: menor preço por item
III- PROCESSO Nº 18211/2019
IV- OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública e os Fundos Municipais de Alto Horizonte – Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 15/10/2019 às 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br Fone: 3383/3100.

Alto Horizonte, 03 de Outubro de 2019.

KARLA KATUISCY T. TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:899FF314

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão Eleitoral de Alvorada do Norte – GO informa e torna público que não houve solicitação de credenciamento de fiscal para representar candidatos ao conselho tutelar, diante dos fatos a comissão eleitoral declara que a fiscalização no dia da eleição será exercida pelo CMDCA, por esta Comissão e respectivamente por cada candidato que esta concorrendo ao pleito caso seja do interesse do mesmo. Horários importantes às 7h à 7h30min impressão da Zerésima e também às 17h encerramento da votação.

O candidato deve apresentar a mesa receptora de voto sua identidade e informar a intenção de verificar o andamento da eleição.

Observação: Os gastos com alimentação e outros ficam por conta do fiscal ou do candidato que esta representando.

Alvorada do Norte – GO, 02 de outubro de 2019.

ADEZÂNGELA HOLICENI
Presidente do CMDCA

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8621F7C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 073, de 02 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Kátia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 02 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia -GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária na quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:A49C7CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 074 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 02 de outubro de 2019, no veículo Gol – PLACA PQE-1713, à cidade de Goiânia- GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$90,00 noventa reais conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:5DA48502

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 075 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 03à 06 de outubro de 2019, no veículo Van-PQJ-1819, à cidade de Anápolis- GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de3 diárias de R$720,00(setecentos e vinte reais) conforme autoriza os itens 2.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:92EE4580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 076, de 02 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Marcelo Lemes Maia, Portador do CPF sob o nº 597.756.291-87, ocupante do cargo de Professor, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem no dia 03 a 06 de outubro de 2019, à cidade de Anápolis - GO a serviço do Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias na quantia de R570,00 (quinhentos e setenta reais), conforme autoriza os itens 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:433B55EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 423/2017 – SMS DE 02 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 423/2017 – SMS DE 02 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 423/2017 – SMS DE 02 DEOUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELAINE CRISTINA SILVA LODI, Portador do CPF sob o nº 022.345.891.00 ocupante do cargo de PSICOLOGA, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) do mês de setembro de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ELAINE CRISTINA SILVA LODI
CARGO: PSICOLOGA
CPF: 022.345.891.00
FINALIDADE: A serviço da secretaria Municipal dessaúde na cidade de Goiânia GO.
DATA SAÍDA: 18/09/2019 às 04:00 hs.
CHEGADA: 18/09/2019 às 11:30 hs.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:423/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de outubro 2019.

ELAINE CRISTINA SILVA LODI
Requerente

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELAINE CRISTINA SILVA LODI, Portador do CPF sob o nº 022.345.891.00 ocupante do cargo de PSICOLOGA, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) do mês de setembro de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) das do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ELAINE CRISTINA SILVA LODI
CARGO: PSICOLOGA
CPF: 022.345.891.00
FINALIDADE: A serviço da secretaria Municipal dessaúde na cidade de Goiânia GO.
DATA SAÍDA: 18/09/2019 às 04:00 hs.
CHEGADA: 18/09/2019 às 11:30 hs.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:423/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de outubro 2019.

ELAINE CRISTINA SILVA LODI
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:94E82E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 424/2019 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 424/2019 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 22,23 (vinte e dois e vinte e três) de setembro de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) de outubro 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
SAÍDA:22/09/2019 às 19;00 h.
CHEGADA:23/09/2019 às 03;00 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.2
VALOR: R$ 150,00
PORTARIA:424/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,02 de outubro 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A2EC9801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 425/2019 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 425/2019 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) de outubro 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
SAÍDA:23/09/2019 às 14;20 h.
CHEGADA:23/09/2019 às 19:30 hs.
DESTINO:RIO VERDE –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:425/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,02 de outubro 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:90B45D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 426/2019 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 426/2019 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) de outubro 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
SAÍDA:25/09/2019 às 15;30 h.
CHEGADA:25/09/2019 às 21;30 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:426/2019
Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,02 de outubro 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BA11FFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº427/2019 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº427/2019 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2019, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE CAÇU GO.
DATA SAÍDA:27/09/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 27/09/2019 às 13:30 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 427/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 02 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:99D61A16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 745/2019

LEI Nº 745/19 BONFINÓPOLIS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação publica, em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários, no munícipio de Bonfinópolis, bem como adota outras obrigações inerentes à infraestrutura necessária aos referidos loteamentos/empreendimentos, e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consoante termos dos artigos 129, inciso I, IX E XVIII e 172, inciso IX, ambos da lei orgânica, APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Bonfinópolis-Go utilizem luminária pública de LED (diodo emissor de luz), conforme largura do logradouro a ser aprovada pelo departamento de engenharia da prefeitura.

Parágrafo primeiro – Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Parágrafo segundo- Por novos loteamentos e empreendimentos para os fins desta lei considera-se todos os empreendimentos/loteamentos que ainda não foram devidamente registrados e aprovados em caráter final pela prefeitura municipal de Bonfinópolis-Go, e que ainda não tiveram a infraestrutura total implantada, caso em que deverão promover as adequações necessárias em conformidade com a presente lei.

Artigo 2º - Todos os novos loteamentos e empreendimentos para obterem a aprovação final e consequentemente a regularização por parte do poder publico municipal deverão apresentar laudo técnico aprovado pela prefeitura municipal no que diz respeito às exigências da presente lei.

Artigo 3º - fica também obrigatório para que os novos loteamentos/empreendimentos obtenham a aprovação final e consequentemente a regularização por parte do poder público municipal a apresentação de laudo técnico que comprove existir nos referidos loteamentos/empreendimentos os seguintes itens:

Rede de drenagem conforme especificação técnica;

Asfalto em todas as ruas nos moldes adequados para cada terreno, com laudo técnico a ser emitido pela prefeitura municipal com as custas de sua emissão a cargo do loteador/empreendedor;

Sarjetaouvaletapara o escoadouro das águaspluviaisnas ruas e avenidas que beiram omeio-fio(ou guia) dascalçadas.

Meio fio em todas as ruas;

Ponto de ônibus nas ruas em que forem definidas as linhas, com a apresentação de carta de viabilidade técnica do órgão de transporte responsável informando a quantidade e localização dos referidos pontos;

Ruas com dimensões constantes na tabela a ser regulamentada pelo executivo municipal, em todo o caso observando o que dispõe o artigo 9º da lei municipal 523/09 (lei de parcelamento do solo para fins urbanos);

Artigo 4º - Em nenhum caso haverá oneração dos cofres públicos municipais em razão da implantação/readequação docontido na presente lei, devendo todas as despesas necessárias ao cumprimento desta, ser suportado pelos loteadores/empreendedores, caso em que a prefeitura municipal regulamentará a cobrança para aprovação de laudos técnicos inerentes aos loteamentos/empreendimentos.
Artigo 5º - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Artigo 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

KELTON PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:DFA389EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N°07/2019.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 024/2018** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE **BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Srº.Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de vias e logradouros e valor do contrato de prestação de serviços de engenharia civil, na recuperação de defeitos no pavimento asfáltico (operação tapa buraco) na execução de 24.102,15 m² passando para 30.127,68 m², com pré-misturado a frio (PMF) que seria realizado em uma extensão estimada de 120.510,75 m² sendo agora para 126.536,29 m², em Ruas e Avenidas desta cidade de Buriti Alegre – GO. O valor do contrato teve um reajuste de 13,18%, conforme demonstrativo e planilha em anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – passa a ter a seguinte redação
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil, na recuperação de defeitos no pavimento asfáltico (operação tapa buraco) na execução de 30.127,68 m², com pré-misturado a frio (PMF) que será realizado em uma extensão estimada de 126.536,29 m², em Ruas e Avenidas desta cidade de Buriti Alegre – GO. Conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, memorial descritivo, memorial de cálculo e as demais especificações constantes no Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DATA BASE
As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o valor com aumento de **13,18%** do saldo restante do contrato totalizando R$ 239.430,34 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Conforme solicitação e justificativa anexada no processo **3719/2019.** O sendo o valor do reajuste para efeito de empenho e de R$ 104.736,77(Cento e Quatro Mil e Setecentos e Trinta Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.09.15 – Urbanismo
03.09.15.451 – Infraestrutura Urbana
03.09.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.09.15.451.1538. 2.152 – Manutenção Secretaria de Obras
0199.000– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3B6007B8

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

7º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 003/2019
pregão presencial nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143, Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representado por seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**, na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 4º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2019, originada do Pregão Presencial nº 007/2019, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n°4065/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, fica alterado os seus itens 03 e 04, Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
03	DIESEL COMUM	R$ 3,84	2,08%	R$ 3,92
04	DIESEL S-10	R$ 3,94	2,03%	R$ 4,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativo do Diesel Comum e Diesel S-10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento do Diesel Comum e do Diesel S-10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 23 de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:

Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5BA6C365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37216

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37216/2019
PROCESSO: N° 3836/2019
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do aviso de Licitação do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 009/2019 publicação no DOE e no DOU.
VALOR: R$ 980,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:83423B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37233

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37233/2019
PROCESSO: N° 4246/2019
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, aviso de prorrogação de prazo de abertura do pregão nº 009/2019 publicação no DOE e no DOU.
VALOR: R$ 1.052,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E9D09A32

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37210

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37210/2019
PROCESSO: N° 3814/2019
CONTRATADA: ITUACO ITUMBIARA FERRO E ACO LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de material para reforma do alambrado da Creche Braulia de Paiva, visando oferecer mais qualidade na prestação do serviços.
VALOR: R$ 2.338,52
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9C2DB492

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37213

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37213/2019
PROCESSO: N° 3814/2019
CONTRATADA: LAURO LOPES DE MENDONÇA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais para reforma do alambrado da Creche Braulia de Paiva, visando oferecer mais qualidade na prestação do serviços.
VALOR: R$ 168,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:06769E33

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37209

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37209/2019
PROCESSO: N° 3814/2019
CONTRATADA: ANDREA MENDONCA FALLONI - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais para reforma e pintura do alambrado da Creche Braulia de Paiva, visando oferecer mais qualidade na prestação do serviços.
VALOR: R$ 784,80
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D0A25A7F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37215/2019
PROCESSO: N° 3425/2019
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de borracha para carimbo automático, para manutenção da Secretaria da Creche Braulia.
VALOR: R$ 20,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:15286C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37218/2019
PROCESSO: N° 4183/2019
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES03559128137
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se de materiais para realização de palestra Setembro Amarelo no PSF Vila Rosana.
VALOR: R$ 1.146,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E329F82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37211/2019
PROCESSO: N° 2577/2019
CONTRATADA: MARCIO JOSE ANDRADE SILVA ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção do computador da secretaria de saúde.
VALOR: R$ 270,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0D29D572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
NOTA DE EMPENHO: N.º 37212/2019
PROCESSO: N° 3904/2019
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORAS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 9,08
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CE79C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37214/2019
PROCESSO: N° 3897/2019
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do PSF Vila Rosana, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 594,82
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3EC15CC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATO Nº015 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 015/2019.
DATA: 1º de outubro de 2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás
CONTRATADA: Silvani Aparecida da Silva
OBJETO: Serviços de Diarista- Limpeza no Prédio Público., situado à Rua 01, Q 13, Lt. 12 s/n, setor central, Cachoeira de Goiás.
VALOR : 3.483,00
DOTAÇÃO: 01.031.101.1.015.2.027 3.3.90.36-100
SIGNATÁRIO: Josemar Francisco de Lima e Silvani Aparecida da Silva
VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2019 À 31 de dezembro de 2019
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação-Inciso 2ª art. 25 da 8.666/93

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:334D10C8

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 605/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 605/2019 DE 02 DE OUTUBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1556/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "WARLEY AFONSO BARBOSA", CNPJ n. 07.193.807/0001-37, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 4.931,00 (quatro mil novecentos e trinta e um reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de outubro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:340E4DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 606/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 606/2019 DE 02 DE OUTUBRO de 2019."

"Trata de revogação de Portaria e dá Outras Providências".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Determina:

I – Fica revogada a PORTARIA Nº 595/2019 DE 26 DE SETEMBRO de 2019, que trata da aquisição de mercadorias para a Secretaria Municipal de Saúde.
.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de outubro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:67F22E17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 018 / 2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caldazinha, comunica aos interessados que a licitação referente à **Pregão Presencial nº**

018/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTAS Nº 12225.915000/1170-01 E 12225.915000/1130-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacaldazinha@hotmail.com.

Caldazinha, GO, 02 de outubro de 2019.

JULIANO BEZERRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:0643E5CC

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL
O Pregoeiro oficial do município de Caldazinha, designado pelo decreto 006/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 020/2019, com alteração no subitem "11.2": **onde se lê "44 (quarenta e quatro) dias", leia-se "15 (quinze) dias".**

Caldazinha, 02 de outubro de 2019.

JULIANO BEZERRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:4FCC168C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 964/2019 - EXONERA - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 964/2019. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal Sr. Antônio Carlos Pereira dos Santos, do cargo de **Diretor de Obras**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA2A4A60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185-A, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB.**

Parágrafo Único – O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Helenice Abreu Neiva
Titular: Josefina de Torres Ramos Rodrigues
Suplente: Irenice Rodrigues da Silva Fernandes
Suplente: Marisneide de Torres Quintanilha

II – Representantes dos Professores das Escolas Pública Municipal:

Titular: Reinildes Cardoso da Silva Santos
Suplente: Eva Aparecida Leite Serrano Alves

III - Represente dos Diretores das Escolas Pública Municipal:

Titular: Maria das Graças Alves dos Santos
Suplente: Maria de Jesus Batista dos Passos

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Pública Municipal:

Titular: Cleonice Paulo de Macedo
Suplente: Luciene Torres Quintanilha

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Pública Municipal:

Titular: Marli Máximo dos Santos
Titular: Aline Rodrigues Martins
Suplente: Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Suplente: Elismaete Cristina Alves da Silva

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Neuraci Catarino dos Santos
Titular: Carlos Daniel Borges Guimarães
Suplente: Laísa Estela Rodrigues Oliveira
Suplente: Wemerson Lopes Pereira

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eliane Pereira de Almeida
Suplente: Maria da Conceição Ferreira dos Santos

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Taiz Soares de Sousa
Suplente: Luís Antônio Torres Rodrigues

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiá, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2C1BC3DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇO

Goiatuba (GO), 02 de outubro de 2019.
Oficio nº 08/TP 002 2019

DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

Às Empresas:
1- DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA- EPP
2- CMBA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
3- R&D ENGENHARIA LTDA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO – PAC2 – 07263/2013 – FNDE

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, torna público que a abertura do envelope nº 02 de proposta de preço da empresa: DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94, será no dia **07/10/2019 ás 9:00** nas sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, localizada na Rua São Francisco nº 570, Centro.

Atenciosamente

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9DFEC5C4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: CONSTRUTORA PERFIL LTDA - CNPJ sob nº 04.336.212/0001-03

Objeto: execução de Pavimentação asfáltica (Avenidas Marcianopolis, Carlos José de Oliveira, Pio XXII, Ruas 12 e 13 no Distrito de Marcianopolis, município de Goiatuba, área total de 8.970,00 m², conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, demonstrativo de preços, projetos e demais especificações nos anexos do edital normativo e conforme, edital, ata de julgamento do Convite nº **005/2019**, que fazem parte integrante do mesmo
O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, tendo inicio na assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor total de **R$ 303.634,50 (trezentos e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos),** que deverá ser pago no prazo de (10) dez dias mediante apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras ou/e Serviços Urbanos.

VIGENCIA: com início em 30/ 09 /2019 a 30/ 09 /2020.

Goiatuba, Goiás, 30 de setembro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C1E7187A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura do Município de Guaraíta/GO, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Decreto Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados, que serão alienados através de Leilão Público, no dia **21 de outubro de 2019, às 13hs, no estacionamento da Prefeitura, localizado na Rua Vilmar de Almeida, nº 92, Centro, Guaraíta/GO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO.** Na oportunidade serão ofertados **VEÍCULOS, TRATOR e PÁ CARREGADEIRA** de propriedade do Município, todos identificados e avaliados conforme ANEXO ÚNICO do Edital. Todos os lotes serão vendidos no estado em que se encontram. Maiores informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (62) 3250-1514 e 99859-2683 ou pelo Site: www.leiloesbrasil.com.br ou na Sede da prefeitura local.

Guaraíta/GO, 02 de outubro de 2019.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:AC608E2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, a Av. Savage Alves de Oliveira, S/n, Centro Guarani de Goiás - GO, CEP: 73.910.000, Centro, em sessão publica, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 001/17; **Data e Horário:** 23/10/19 as 09h00min; **Objeto:** para **Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Construção de 03 (três) Quadras poliesportivas nas escolas municipais da Fazendinha, Pitombeira e Santo Antônio deste Município, Estado de Goiás,** oriundo de recursos próprios, conforme especificações no edital e demais anexos. Copia do Edital e

informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3449-1239 ou no site www.guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás/GO 03/10/2019.

ELIANE PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:49442152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 35/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a Contratação da confecção e instalação de painel/mural de 2m x 1m, em MDF ou MDP, em estilo legislativo, com brasão, suportes e iluminação, com espaço para 40 fotografias com identificação e personalização; e da aquisição de 32 placas de homenagem personalizadas em aço inox com estojo de alto padrão com brasão.

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação.

d) À **Secretaria** para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 01/10/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E3263ACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°577/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. PRATIKA CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ; 20.466.056/0001-43**, Estabelecida na Rua das Samanbaias S/N, QD 27-A, LT 01, Jardim Raio de Sol, na cidade de Inhumas-GO, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **LUZIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES,** inscrita no RG nº 4321301 SSP-GO. **Modalidade:** Carta Convite nº 031/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGLOBANDO A TRANSFERÊNCIA ORDENADA DO ACERVO DOCUMENTAL, LEVANTAMENTO, QUANTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, PREPARAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. VALOR DO CONTRATO- R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.00 Ficha 054**. **Prazo Do Contrato:** 04 (quatro) meses. **Data Da Assinatura:** 26/09/2019.

Indiara – Goiás, 01 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8272447C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: SANDRA ROCHA RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF n° 981.071.271-53 e RG n° 4.709.416 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua VS-7, Qd. 07, Village Sul.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, conforme especificado no Credenciamento n° 001/2018 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 Manutenção dos Serviços de Saúde	102 114	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20190712 20190713	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5586BB9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 021/2019.

Iporá – Goiás, 03 de Outubro de 2019.

"Dispõe sobre Fim do prazo do período da Campanha Eleitoral, conforme dispõe Edital nº 001/2019 - processo de escolha unificado, dos membros do conselho tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade e outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPORÁ - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por Lei Municipal, e

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2019, devidamente publicado que dispõe: "Dispõe sobre o processo de escolha unificado, dos membros Conselho Tutelar, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, em consonância ao princípio áureo da legalidade".

DELIBERA:

Art. 1º – Fica publicado em conformidade ao Edital nº 001/2019, Aditivos, Notas de Esclarecimentos e Resoluções Normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a saber:

03 de Outubro de 2019, às 00:00h, Finda o prazo do período da Campanha Eleitoral.

Art. 2º – Conforme as fases do Processo Eleitoral, devidamente descritas no Edital nº 001/2019, item 9.5, faz saber o seguinte:
***"9.5.3.1** – Os nomes dos fiscais titulares e suplentes deverão ser indicados, por escrito, á Comissão Organizadora Eleitoral, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do dia da votação. Cada candidato poderá indicar um titular e suplente para cada posto de votação. O suplente somente poderá apresentar na ausência do titular.*
***9.5.3.2** – O fiscal deverá portar crachá e poderá solicitar ao presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação".*

Parágrafo Primeiro – O tempo de cada fiscal será controlado sob horário total dividido por quantidade de candidatos.

Parágrafo Segundo – Em nenhuma hipótese o fiscal e o candidato poderá estar na mesma sala.

Art. 3º – A sede do CMDCA estará/deverá ficar aberta durante todo processo de votação e apuração, dando vistas ao público interessado.

Art. 4º – A responsabilidade de transporte da Ata e Apuração de votos será do Presidente de cada mesa de votação para sede do CMDCA, entregando diretamente ao Presidente e/ou Represente Legal da Comissão e/ou similar.

Art. 5º – Ás dúvidas quanto ao procedimento de votação deverão ser direcionadas à presidência do CMDCA;

Parágrafo Único: A orientações do TRE Cartório Eleitoral serão disponibilizadas à todos em forma de vídeos. Sendo responsabilidade de cada Candidato(a) assistir os mesmos.

Art. 6º – A população será orientada por meio de mídia local, quanto ao local de votação, dia, horário, documentos que deverão portar e como votar, pelo CMDCA em parceria com a Gestão Pública Municipal.

Art. 7º – Os casos omissos do Edital nº 001/2019 serão resolvidos pelo CMDCA, de Iporá – Goiás, em sessão plenária, e publicados em locais, de ampla divulgação.

Art. 8º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Iporá – Goiás é órgão legítimo para fiscalizar este processo de escolha referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 9º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrario. Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
Presidente CMDCA e Responsável Legal pela Comissão Eleitoral

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A544A447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2018

Partes: FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO (CNPJ Nº - 11.470.270/0001-82) e a empresa KARLA KAROLINE SANTIAGO PEREIRA (CNPJ Nº 29.349.242/0001-17).

Objeto: Rescisão do instrumento contratual mutuo consentimento entre as partes, onde a contratada comunicou a contratante no dia 01 de agosto de 2019, comunicando com antecedência mínima de 30(trinta) dias, a rescisão é feita de forma amigável sem ônus para a a Contratante.

Data da Assinatura: 09/09/2019.

Mutunópolis-GO, 09 de setembro de 2019.

Ordenador Responsável:
JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:5EF38CA1

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2019
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Dispensa de Licitação: nº 068/2019.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUNÓPOLIS (CNPJ: 18.097.936/0001-48) E JABEZ SILVA SOUSA (CPF sob o n.º 049877231-40)
Objeto:

Contratação de um técnico de urna para trabalhar por dois dias na eleição do Conselho Tutelar (06/10/2019), para realizar os seguintes serviços:
Preparar a urna eletrônica em data e horário a ser agendada no período de 23/09 a 03/10;
Dar suporte a montagem da urna eletrônica no local de votação, no dia da eleição;
Dar suporte técnico a urna eletrônica no dia da eleição: impressão zerésima, votação, encerramento e eventuais contingências;
Instruir os mesários, no caso de dúvidas, durante a operação da urna eletrônica no dia da eleição.

Vigência: 20/09/2019 a 21/10/2019. **Data da Assinatura**: 20/09/2019.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Gestora do FMAS

Mutunópolis-GO, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:15DDB8D1

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2019
Valor: R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais)
Dispensa de Licitação: nº 064/2019.
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS – GO (CNPJ/MF n.º11.470.270/0001-82) e a SRA. SIMONE LUIZ DE SOUZA (CPF: 034.353.131-37)

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza, para atuar junto a Unidade de Saúde 301 de Mutunópolis – GO durante os meses de setembro até dezembro de 2019.

Vigência: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da Assinatura**: 11/09/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO
VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do FMS
Contratante

Mutunópolis-GO, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:49A3925D

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2019
Valor: R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais)
Dispensa de Licitação: nº 064/2019.
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS – GO (CNPJ/MF n.º11.470.270/0001-82) e a Sra. LUZIA DE FATIMA ALMEIDA (CPF: 014238831-95)

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de lavadeira, para atuar junto ao Hospital Municipal de Mutunópolis – GO durante os meses de setembro até dezembro de 2019.

Vigência: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da Assinatura**: 11/09/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO
VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do FMS
Contratante

Mutunópolis-GO, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:B9A8DF46

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2019
Valor: R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais)
Dispensa de Licitação: nº 064/2019.
Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO (CNPJ/MF n.º11.470.270/0001-82) e a Sra. EVANI CLARA DE JESUS MARQUES (CPF nº 975.398.561-49)
Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de lavadeira, para atuar junto ao Hospital Municipal de Mutunópolis – GO durante os meses de setembro até dezembro de 2019.

Vigência: 11/09/2019 a 31/12/2019. **Data da Assinatura**: 11/09/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO
VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do FMS
Contratante

Mutunópolis-GO, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:1F0C617D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 12540/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de material para manutenção e conservação de maquinas e veículos, para atender a demanda da SEC DE GOV. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, valor de R$222,01 (duzentos e vinte e dois reais e um centavo),

ABDERMAN B. DA SILVA JR
Secretária de Gov. Planejamento e Administração.

Nerópolis, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:587C55E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 01/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4916/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 124/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **POSTO PALMEIRAS - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇO DO COMBUSTÍVEL – GASOLINA, AINDA RESTANTE PARA FORNECIMENTO REFERENTE AO CONTRATO 001/2019, NO PERCENTUAL DE 4,3668122271%, CONFORME C.I. ADM N. 1339/2019 E PARECER JURÍDICO N. 972/2019. O AUMENTO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O REALINHAMENTO DE PREÇOS REALIZADO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO

ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E OITAVA DO CONTRATO N. 001/2019, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2019 [PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES)] PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 578.871,19 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 52.132,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** REFERENTES AO COMBUSTÍVEL ETANOL, O QUAL NÃO FOI REAJUSTADO, **R$ 306.889,81 (TREZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** REFERENTES AO QUANTITATIVO INICIALMENTE FORNECIDO/ADQUIRIDO (SEM REAJUSTE) E **R$ 219.848,88 (DUZENTOS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** REFERENTES AO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 1º TERMO ADITIVO, VALORES ESSES REFERENTES AO COMBUSTÍVEL GASOLINA, EM RAZÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO REALIZADO PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO RESPECTIVO ITEM CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 4,3668122271%**,** SOBRE O VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL, INICIALMENTE CONTRATADO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **POSTO PALMEIRAS – LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08651B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 46/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 337/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2019 E PARECER JURÍDICO N. 122/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: PALOMA CRISTINA SOARES MAGALHAES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS DO CONTRATO N. 46/2019, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SEMEC N. 455/2019 E PARECER JURÍDICO N. 895/2019. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – PSICÓLOGA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO/DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO SE DARÁ POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, SENDO 06 (SEIS) DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) MÊS ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 08/09/2019 A 07/10/2019. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.500 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** SENDO **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)** ORIUNDOS DO INSTRUMENTO ORIGINAL E **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** REFERENTES A PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PALOMA CRISTINA SOARES MAGALHAES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:272FB290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 156/2018.**
CONTRATADA: GEOVANNA CESAR FERNANDES ROCHA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 003.216.731-82,
Estabelecida À RUA SEBASTIÃO BATISTA GOMES, N 0, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A PROVER AO FMAS.
VALOR: 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)
Petrolina de Goiás, 14 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:9E47ABD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019**
EMPRESA: LEONARDO LEVERGER VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.229.428/0001-34,
Estabelecida À PRAÇA TEÓFILO VIEIRA MOTA, Nº 204, QD 17, LT 01, CENTRO PETROLINA DE GOIÁS – GO
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO DA

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Petrolina de Goiás, 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:5FD1FEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019.**
EMPRESA: BRANDÃO E BRANDÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.975.134/0001-77,
Estabelecida EM RUA NÃO INFORMADO, 0, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 5.186,00(Cinco mil cento e oitenta e seis reais).

Petrolina de Goiás, 03 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:223885AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019.**
EMPRESA: ANTÔNIO FERNANDES DA CUNHA EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.420.073/0001-35,
Estabelecida À RUA 72, Nº 433, AP. 104B, EDIF. RIO DANÚBIO, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E ELABORAÇÃO DO PPA DO ANO 2020 AO MUNICÍPIO.
VALOR: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Petrolina de Goiás, 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:107E4104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019.**
EMPRESA: MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49,
Estabelecida EM AVENIDA INGLATERRA, 288, Q. 119, L. 06, C-3, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 58.439,00(Cinqüenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais).
Petrolina de Goiás, 05 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:279A40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019.**
EMPRESA: TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.616.668/0001-56,
Estabelecida EM RUA 04, 284, QUADRA 55, LOTE 111, SALA 01, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 17.360,00(Dezessete mil trezentos sessenta reais).

Petrolina de Goiás, 05 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:8F1967AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DO CONTRATO 051/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	051/2019
Dotação Orçamentária	36.01.10.302.1094.2.025.3.3.90.36.00 Ficha: 0360 Fonte: 102
Data da Firmatura:	01/10/2019
Data inicial da vigência:	01/10/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	CARLOS AUGUSTO ROCHA
CPF ou CNPJ:	010.206.531-40
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Assinatura no Contrato:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA Gestora Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE – CARLOS AUGUSTO ROCHA - CONTRATADO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5FCE5E6C

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
CONSIDERANDO QUE:
"*A contratação de empresa especializada para utilização da tecnologia de informação para a automação do processo de licenciamento ambiental tornando-o digital. Dessa forma, objetiva-se a agilidade na abertura de processos e transparência no procedimento de análise. Utilizar validações automáticas com uso de técnicas de geoprocessamento, realizar notificações por meio eletrônico, integrar com os órgãos parceiros e fiscalizadores e acima de tudo garantir o bom atendimento e satisfação dos empreendedores e cidadãos em geral, permitindo que estes possam solicitar licenças ambientais, declarações, autorizações, certidões de uso do solo, ver notícias, conteúdos diversos, fazer denúncias de crimes ambientais e visualizar áreas de interesses ambientais com o uso de geoprocessamento em um ambiente digital, motivo pelo qual a falta de tal serviço poderá acarretar inúmeros prejuízos ao Município."*

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CERTIDÃO DE USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO.** Conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **Setembro** do ano de **2019**.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:35065629

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	050/2019
Dotação Orçamentária	18.122.1894.2.063-3.3.90.39.00 FICHA: 0260 FONTE: 0100
Data da Firmatura:	01/10/2019
Data inicial da vigência:	01/10/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CERTIDÃO DE USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO.
Valor total do contrato:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CPF ou CNPJ:	34.611.155/0001-86
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	017/2019
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora Executivo CONTRATANTE - AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – WENDEL GONÇALVES GUEDES CONTRATADO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:59688835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 047/2019
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 29088/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 15/10/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br.

POSSE/GO, 02 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:008553BC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.321/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 49431/2018; Pregão presencial nº. 040/2018; Contrato Nº321/2018; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-52; Contratada: Valdeci Pereira Duarte O Goiano. CNPJ nº 03.765.112/0001-21; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação em 12 meses do contrato original de Nº321/2018, tendo em vista a continuidade na prestação de serviços. Vigência: 26/09/2019 a 26/09/2020. VALOR: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **VALDECI PEREIRA DUARTE** – VALDECI PEREIRA DUARTE O GOIANO Data de Assinatura: 26/09/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9D3CC7BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 399/2019 Santa Fé de Goiás, 02 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 de outubro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FAB03244

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.550/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITA** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de três áreas públicas, devidamente registradas no 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas matriculadas sob os nºs 1.011, 2.065 e 2.916, cuja descrição estão nos termos das Certidões de Matrículas que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no caput do presente artigo serão unificados, perfazendo um todo de 24,49,00 has (vinte e quatro hectares e quarenta e nove ares) e tem por objetivo a implantação do Loteamento denominado "MARIA PRUDENCIANA DE MORAES CAJANGO", tratando-se de uma Programa Habitacional voltado para a população de baixa renda do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 30 de setembro de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2D4067AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.551/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores das práticas esportivas do evento denominado "6º Bóia Cross" promovido pelo Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITA** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, autorizado a conceder premiação em dinheiro aos vencedores das práticas esportivas do evento denominado "6º Bóia Cross" que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2019, conforme o que estabelecido no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 30 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:597A39B6

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 2470/2019

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Carlos Del Eugênio de Souza, em virtude dos fatos ocorridos

em 14 de maio de 2019 que foram informados pelo Secretário Municipal de Administração através do ofício nº 142/2019.

Após a instrução probatória, foi alegado pelo advogado do Requerido a possível suspeição desta autoridade superior em virtude de relatos das testemunhas do Requerido.

Instada a se manifestar a procuradoria jurídica através de parecer pugnou pela inexistência de suspeição.

A comissão processante, já apresentou relatório final pugnando pela aplicação de pena de suspensão ao Requerido pelo prazo de 07 (sete) dias.

Passo a decidir.

I – DA ALEGAÇÃO DE SUSPEIÇÃO:

Os fatos narrados pelas testemunhas do Requerido jamais ocorreram, tanto que as mesmas informam não os terem presenciado, mas apenas terem ouvido esta narrativa do próprio Requerido.

Esta Prefeita, jamais perseguiu politicamente qualquer servidor, tanto efetivo, quanto comissionado, sendo que há servidores comissionados, que também o foram à época da Administração anterior (2013/2016).

Ainda, não tem inimizade notória com o servidor ou qualquer outra pessoa na circunscrição deste Município, tanto que o servidor mesmo com a instauração do PAD continuou no exercício de suas funções.

Sem razão, portanto, a Defesa quanto aos seus questionamentos, não havendo nenhum fato objetivo que justifique a presente alegação de suspeição, tratando-se apenas de veículo impróprio para tentar forjar uma situação de impunidade, o que pode prejudicar os demais PADs em curso ou que vierem a ser instaurados, uma vez que bastará alegar-se perseguição política.

Ante o exposto, **NÃO RECONHEÇO O SUSPEIÇÃO ALEGADA, JULGANDO-A IMPROCEDENTE**.

II – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE:

Acolho o relatório final em todos os seus termos e **DETERMINO** a **SUSPENSÃO POR 07 (SETE) DIAS** do exercício de suas funções ao senhor **CARLOS DEL EUGÊNIO DE SOUZA**, servidor efetivo, do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 44.

DETERMINO à Comissão Processante que intime o Requerido quanto ao teor da presente Decisão, do parecer jurídico e do relatório final para que caso queira apresente **RECURSO** no prazo legal.

Decorrido o prazo para o recurso, retorne-se os autos com ou sem a apresentação do mesmo.

Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia – GO, 02 de outubro de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C525BF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURIDICO

Protocolo nº: 2470/2019
Interessado: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Requerido: Carlos Del Eugênio de Souza

PARECER JURÍDICO

EMENTA – PAD – SERVIDOR QUE ALEGA TER COMETIDO O ATO EM VIRTUDE DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA POR PARTE DA PREFEITA MUNICIPAL E DE SEUS SECRETÁRIOS – TESTEMUNHAS DA DEFESA QUE NÃO PRESENCIARAM NENHUM FATO - ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL PELO ADVOGADO DO REQUERIDO – INEXISTÊNCIA A PRINCÍPIO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO – CASO A PREFEITA SE DECLARE SUSPEITA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA A DECISÃO FINAL DO PROCESSO PODE SER EXPEDIDA PELO VICE-PREFEITO OU PELO PRESIDENTE DA CÂMARA

Foi remetido a esta procuradoria, os autos do processo em epígrafe, em virtude de requerimento verbal realizado na sessão de oitiva das testemunhas, pelo advogado do Requerido, senhor Gustavo Gomes Garcia, quanto à suspeição da senhora Prefeita Municipal.

É o relatório, passamos a opinar.

Verificando os vídeos gravados (CD ROM), constatamos o requerimento do advogado do Requerido para que houvesse apreciação deste órgão, sob a alegação de que no depoimento pessoal deste último e na oitiva de suas testemunhas foi citada a Prefeita Municipal, que teria cometido contra o Requerido, atos considerados como perseguição política, o que caracterizaria sua suspeição para decidir no presente processo.

Como o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar encontra-se previsto na LC nº 02/94 (Estatuto dos Servidores Públicos) e não há no mesmo qualquer menção quanto ao procedimento a ser adotado nos casos de alegação de suspeição, por analogia temos que nos utilizar da Lei Federal nº 9784/99:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Ainda, podemos nos valer das hipóteses elencadas no Novo CPC:

Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:
I - em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como membro do Ministério Público ou prestou depoimento como testemunha;
II - de que conheceu em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão;
III - quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
IV - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

V - quando for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo;
VI - quando for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer das partes;
VII - em que figure como parte instituição de ensino com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços;
VIII - em que figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;
IX - quando promover ação contra a parte ou seu advogado.
§ 1º Na hipótese do inciso III, o impedimento só se verifica quando o defensor público, o advogado ou o membro do Ministério Público já integrava o processo antes do início da atividade judicante do juiz.
§ 2º É vedada a criação de fato superveniente a fim de caracterizar impedimento do juiz.
§ 3º O impedimento previsto no inciso III também se verifica no caso de mandato conferido a membro de escritório de advocacia que tenha em seus quadros advogado que individualmente ostente a condição nele prevista, mesmo que não intervenha diretamente no processo.
Art. 145. Há suspeição do juiz:
I - amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;
II - que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
III - quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;
IV - interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.
§ 1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.
§ 2º Será ilegítima a alegação de suspeição quando:
I - houver sido provocada por quem a alega;
II - a parte que a alega houver praticado ato que signifique manifesta aceitação do arguido.

Ora, verificando os vídeos constatamos que tais atos da senhora Prefeita foram alegados tão somente pelas testemunhas do Requerido, sendo que nenhuma delas afirmou ter presenciado os fatos, mas apenas que os mesmos lhes foram narrados pelo Requerido.

Sendo assim, no que pese o valor probatório da prova testemunhal, nenhuma delas presenciou com seus sentidos, qualquer ato da Prefeita contra o servidor, não se enquadrando nos casos de impedimento ou suspeição acima elencados, no que entendemos que aparentemente não há qualquer impedimento para que a senhora Prefeita profira decisão, conforme entendimento jurisprudencial em casos semelhantes:

"*EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS. DEMISSÃO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO PAD. AMPLA DEFESA CONFIGURADA.*
1. Não assiste razão à impetrante em relação à ocorrência do decurso do prazo prescricional para pretensão disciplinar de aplicação da penalidade de demissão. Como bem ponderado no voto condutor do acórdão recorrido, a ciência da irregularidade (termo a quo) se deu apenas após ciência dada pelo Ministério Público Estadual ao órgão empregador (SEFA/PA).
2. No que diz respeito à alegação de nulidade do PAD, tendo em vista que a recorrente exerceu seu direito de opção (nos termos do art. 133, § 5º, da Lei n. 8.112/90), fazendo-se desnecessária apuração da boa ou má-fé durante o período de exercício cumulativo irregular, não há de prosperar. A recorrente exerceu, por mais de 20 (vinte) anos, dois cargos públicos não acumuláveis, somente realizando opção após deflagração do procedimento administrativo disciplinar. A situação irregular, portanto, perdurou por décadas, valendo destacar o dever da Administração Pública de apurar tal situação, nos termos da lei de regência.
3. De acordo com a apuração ocorrida no processo administrativo disciplinar, chegou-se à conclusão de que a servidora agiu de má-fé. A análise da situação de boa ou má-fé da servidora pertence ao âmbito do mérito administrativo, não cabendo ao Poder Judiciário, na via estreita do mandamus, apuração do elemento subjetivo.
4. A impetrante não realizou prova pré-constituída de que tenha havido cerceamento de defesa, limitando-se a alegações genéricas sobre a injustiça da decisão proferida no processo administrativo disciplinar, insuscetíveis de acolhimento na via mandamental.
*5. **Quanto à ofensa à imparcialidade, as normas que estabelecem hipóteses de suspeição e impedimento constam nas respectivas legislações de regência dos procedimentos administrativos disciplinares. Não se enquadra o caso em nenhuma das hipóteses normativas e o reconhecimento de ofensa aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade ou devido processo legal administrativo dependem que o impetrante apresente dados objetivos que revelem a quebra da isenção por parte da comissão julgadora. A atuação da Administração Pública está amparada pela presunção juris tantum de legalidade, legitimidade e veracidade. 6. Recurso a que se nega provimento***". (STJ. Segunda Turma. Rel. Min. Og Fernandes. RMS nº 44.394/PA julgamento: 18/08/2015. Publicação: DJe 28/08/2015).

"*EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. EXCLUSÃO DOS QUADROS DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO. SUSPEIÇÃO DO CORREGEDOR DESCARACTERIZADA. ILEGALIDADE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. NÃO CONFIGURADA. I-* ***Não verificada no procedimento administrativo a ocorrência das causas de suspeição e impedimento, previstas nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil, é de ser afastada a suspeição alegada****. II- Não padece de nulidade o processo administrativo disciplinar que impõe pena de exclusão de militares das fileiras da corporação, se foi observado o devido processo legal, devidamente fundamentado, vez que evidenciados estarem presentes todas as peças fundamentais do processo administrativo, permitindo aos investigados ampla defesa e direito ao contraditório. APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA*". (TJGO. 6ª Câmara Cível. Rel. Des. Fausto Moreira Diniz. Processo nº 132056-13.2003.8.09.0051. Julgamento: 13/09/2011. Publicação: DJ 952 de 01/12/2011).

Do exposto acima, não verificamos hipóteses de impedimento ou suspeição da prefeita municipal, porém, se por algum motivo à senhora Prefeita entender ser suspeita, a mesma pode fazer essa declaração e neste caso, a Lei Orgânica do Município nos traz a solução para a questão:

Art. 65 – Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe á, na vaga, o Vice-Prefeito.
§1º - O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem aferidas nesta Lei Orgânica e na Constituição do Estado de Goiás, auxiliará o Prefeito, quando for convocado para missões especiais, e poderá, sem perda do mandato e mediante autorização da Câmara Municipal, aceitar e exercer Cargo ou função de confiança municipal, estadual ou federal.
§2º - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, serão chamados ao exercício do Poder Executivo, sucessivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal.
(...)

Diante do acima exposto, pugnamos pela possibilidade da senhora Prefeita Municipal apreciando o relatório final proferir decisão final no que se refere ao processo administrativo disciplinar, sempre lembrando que se a mesma por qualquer motivo declarar sua suspeição, a decisão final deverá ser expedida pelo Vice-Prefeito e em caso de impedimento deste pelo Presidente da Câmara de Vereadores e em caso de impedimento deste último a decisão será tomada pelo Vice-Presidente.

Por fim, informamos que de acordo com o art. 95 da Lei Orgânica c/c artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 9784/99 c/c art. 4º da LINDB, o

prazo para a apresentação de parecer é de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de provocação do órgão competente.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Rita do Araguaia-GO, 01 de outubro de 2019.

BIANCA DE OLIVEIRA BORGES
Advogada – Portaria nº 210/2010

Vide Decreto-Lei nº 46.57/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro):
"*Art. 4oQuando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito*".
Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data no processo administrativo em epígrafe. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 8.906/94 incumbe a esta advogada emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo, tendo o administrador à obrigação de examinar a correção dos pareceres e até mesmo corrigir eventuais disfunções na Administração, conforme entendimento do TCU NO AC nº 940-14-P. Grupo II. Classe I. Rel. Min. Benjamin Zymler. Sessão: 05/05/2010.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:BF8106E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 5918/2017
Requerido: Carlos Del Eugênio de Souza

RELATÓRIO FINAL

Foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Carlos Del Eugênio de Souza, em virtude do Ofício nº 142/2019 expedido pelo Secretário Municipal de Administração, noticiando possível agressão do mesmo em desfavor do ex- Secretário Erasmo de Freitas Araujo, onde juntou o Boletim de Ocorrência, Termo Circunstanciado (fls. 03/15).

O processo foi instaurado através da Portaria nº 498/2019 e o servidor foi citado em 16 de maio de 2019 (fls. 23).

A defesa foi apresentada em 15 de maio de 2019 (protocolo 2509/2019) – fls. 25/37;
Foi juntada cópia da gravação de vídeo feita pela câmara instalada na garagem da prefeitura – fls. 38/39 e a defesa se manifestou sobre o mesmo (fls. 42/44);

Houve as sessões para oitiva das testemunhas, tendo sido realizado o depoimento pessoal do servidor e da vítima, sendo tudo gravado em vídeo (fls. 56/57).

Houve ainda a prorrogação do processo administrativo pela Portaria nº 695-A de 15 de julho de 2019 (fls. 59).

É o relatório. Passamos a recomendar.

Ao verificarmos todo o processo constamos que o servidor não nega o fato de ter agredido o Secretário, apenas alega que o secretário iniciou a agressão.

É certo ser dever do servidor público tratar com urbanidade os demais servidores, seus superiores, e as demais pessoas, conforme determina a LC nº 02/94:

Art. 141 – Ao servidor é proibido:
(...)
XXII – praticar ofensa física, em serviço, a outro servidor ou a terceiros, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

Pela gravação e depoimentos das testemunhas que presenciaram o incidente ficou evidente que o servidor foi quem iniciou as agressões, e nenhuma das testemunhas que o mesmo apresentou presenciaram os fatos, apenas relataram terem ouvido do servidor que este era alvo de perseguição política;

Quanto à aplicação de penalidades apesar do artigo 155 inciso I prever demissão quando ocorrer agressão física, devemos considerar ainda o que dispõe o artigo 151 da LC nº 02/94:

Art. 151 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Verificando a pasta funcional do servidor, constatamos que durante todos os anos em que o mesmo trabalha neste município, não há nada que desabone sua conduta e jamais lhe foi aplicado outras penalidades, diante disso, cremos que pode ser aplicada uma penalidade mais branda do que a demissão, porém, em razão da gravidade do caso, a penalidade também não pode ser uma simples advertência.

Diante disso, analisamos o Estatuto e constatamos que a pena intermediária é a de suspensão que é aplicada em casos de delitos menos graves do que o cometido pelo servidor:

Art. 153 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e violação das demais proibições constantes do art. 141, incisos VII a XII deste Estatuto, não podendo exceder de noventa dias.
(...)
§2º. – Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, com base de cinquenta por cento por dia da remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
§3º. – O servidor, enquanto suspenso, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo exceto o salário-família.

Pelo exposto, em respeito aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade e não havendo na legislação o mínimo legal, sugerimos a aplicação da pena de suspensão por 07 (sete) dias.

Santa Rita do Araguaia-GO, 16 de setembro de 2019.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPPAD

ZÉLIA FRANCISCA DE CARVALHO
Secretária

UBAIARA MÔNICA RIBEIRO
Membro

Por analogia à Lei Estadual nº 10.460/88:
Art. 315. A pena de suspensão, que não excederá a 90 (noventa) dias, **será aplicada em caso de falta grave** ou de reincidência em qualquer das transgressões a que alude o art. 314.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:05591CD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2018

Fica a empresa **MS HOSPITALAREIRELI,** com CNPJ de nº **11.329.685/0001-30, NOTIFICADA** da decisão proferida no Processo 2019002700, que aplicou cancelamento da ata de registro de preço e impedimento de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos. Fundamento Legal: art.77, c/c inciso II, do art.78, c/c inciso I, do art.79, ambos da Lei Federal nº 8666/93, e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

No prazo legal poderá ser impetrado o recurso, estando os autos do processo administrativo franqueado para vista e cópia junto ao Departamento de Licitações, na Av. Raimundo de Aquino, Qd.02, nº 420, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412.

Trindade, 02 de outubro de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:230C2A14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA II À RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CMDCA.

Errata II à RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CMDCA.
Na página 28 do Diário Municipal de Goiás, de 21 de maio de 2019, da Resolução n° 01/2019, de 15 de maio de 2019.
Onde se lê:
Artigo 51°. As mesas de votação serão compostas por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Organizadora.
Leia-se:
Artigo 51°. As mesas de votação serão compostas por 02 (dois) ou 03 (três) membros, conforme a necessidade, escolhidos pela Comissão Organizadora.

Trindade/GO, 02 de outubro de 2019.

MAYARA CECOTTI
Comissão Organizadora

MARINEILIA RIBEIRO
Comissão Organizadora

DEJANIRA FIORINI
Comissão Organizadora

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E09B25EB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 545/19

PORTARIA Nº 545/19 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.030.710, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ACAUA ZOE FERNANDES DOS SANTOS**, **INSPETOR AMBIENTAL,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 à 2017, a partir de 24.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:405A1AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2019 – SESSÃO 02

Ata de registro de preço, para	**:**	futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina, suína, refeição (marmitex). Sessão nº 02 - (preços das 2ªs colocadas) – devido a rescisão do contrato com a empresa EMPRESA MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI-ME.
Processo Nº	**:**	2018038205
Validade: 12(doze) meses.		

Às treze horas e trinta minutos do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÃO, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSE VIEIRA DO PRADO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES, MARCIA HELENA VIEIRA, designados pelo Decreto nº 13953, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 13953, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras (2ª colocadas) no **Pregão Presencial nº 016/2018**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
	Nome: ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 18.907.660/0001-16 **Endereço:** AVENIDA B QD 9 LT 16 PARQUE DAS PRIMAVERAS 118 REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES - **RG:** 5084394 SPTC GO **CPF:** 020.193.581-31

	Nome: FF ALIMENTOS EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 24.049.731/0001-90 **Endereço:** AVENIDA SANTA CATARINA LOTE B CENTRO 962 REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** FAUSTO FERREIRA **RG:** 289983708 SSP/SP **CPF:** 375.037.231-49
	Nome: DIANNY MARTINS SOUSA EIRELI - ME **CPF: CNPJ:** 27.616.728/0001-07 **Endereço:** AVENIDA CLOVIS RODRIGUES DO VALE VILA ESPLANADA II 181 REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** DANIEL INÁCIO DA SILVA **RG:** 4.715.869 - **CPF:** 013.092.451-26

Visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina, suína, refeição (marmitex), conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.016/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.907.660/0001-16 estabelecida na AVENIDA B nº 118QD 9 LT 16 Bairro PARQUE DAS PRIMAVERAS GOIATUBA, vencedora (2ª colocadas) dos itens abaixo relacionados: **(itens 9 e 9.1, leite integral);**

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Leite Integral (90% do quantitativo destinado a participação geral)	47088	lt	2,87	135.142,56
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 135.142,56**

DIANNY MARTINS SOUSA EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.616.728/0001-07 estabelecida na AVENIDA CLOVIS RODRIGUES DO VALE nº 181 Bairro VILA ESPLANADA II GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados: vencedora (2ª colocadas) dos itens abaixo relacionados: **(itens: 44- batatinha, 48 - cebola e 58 -mandioca)**;

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Batatinha	8495	kg	1,44	12.232,80
48	Cebola	4241	kg	2,4	10.178,40
58	Mandioca	4040	kg	2,89	11.675,60
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 34.086,80**

FF ALIMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90 estabelecida na AVENIDA SANTA CATARINA nº 962LOTE B Bairro CENTRO GOIATUBA, vencedora (2ª colocadas) dos itens abaixo relacionados: – **(item:45 - Batata Palha).**

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Batata palha	44	Pcte/500g	9,79	430,76
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 430,76**

Goiatuba, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1FEBA69C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório nº. **040/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **013/2019**, teve o seguinte vencedor:

Empresa:		COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA			**CNPJ/CPF:**	23.821.956/0001-50	
Representante:		ERALDO WAGNER MACHADO MILHOMEM			**CPF:**	304.969.001-10	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Não	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO TANQUE PIPA	UN	IVECO TECTOR 11-190 4X2 DIESEL 190CV 2019/2020	1,0000	228.500,0000	228.500,0000
Total							**228.500,0000**
Total Geral							**228.500,0000**

Os interessados terão prazo de três dias úteis para apresentarem recursos na forma do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **outubro** do ano de **2019.**

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:110DFE22

